PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 1.404/2020.
Tomada de Preços: 002/2019.
Assunto: Sexto termo aditivo ao contrato nº 449/2019 – Reforma e ampliação do HMJ.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

2. Sexto termo aditivo ao contrato nº 449/2019, referente à Reforma e ampliação do Hospital Municipal de Jacareacanga/PA.

CONTRATADO

Empresa	CNPJ	Contrato	Valor
CONSTRUTORA SARSA LTDA – EPP	07.979.767/0001-53	449/2019	R$: 3.232.671,21

RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

3. Adoto o parecer jurídico como relatório e fundamentação.

CONCLUSÃO

4. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno entende pela legalidade do termo aditivo em tela.

É o parecer.

Jacareacanga, 24 de novembro de 2020.

ELTON SANTUS DE VASCONCELOS:05322907980
Assinado de forma digital por ELTON SANTUS DE VASCONCELOS:05322907980
Dados: 2020.11.24 16:06:40 -03'00'

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP